

RESOLUÇÃO 02/2021

EMENTA: *"Dispõe sobre a formulação de Atas na Câmara Legislativa de Desterro do Melo e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Desterro do Melo autorizada a instituir o sistema de Atas Digitais para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º - Entende-se por Atas Digitais, todo o conteúdo das gravações oficiais em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões, possibilitadas através da Resolução 01/2021.

§ 2º - Para fins de leitura e aprovação em Plenário, deverá ser digitado em impresso uma Ata resumida constando as leituras, votações e aprovações de matérias.

§ 3º A Ata Digitada será arquivada juntamente com a disponibilização da mídia da reunião, dispensa a transcrição minuciosa das falas, salvo se por requerimento do vereador aprovado por maioria absoluta.

§ 4º As Atas Digitadas Resumidas e as gravações originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 2º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

Desterro do Melo, 22 de março de 2021.

Fábio Júnior dos Santos
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo